



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 371/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
CIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o percentual de 3,4340% para revisão geral e anual dos valores de vencimentos dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de São Domingos para recomposição de perdas inflacionárias, em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 355/2018, desde que respeitados os limites remuneratórios e de despesa com pessoal.

Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput deste artigo, para recomposição de perdas inflacionárias, tem como base o percentual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), acumulado no exercício de 2018, nos termos do §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 340, de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores atualizados passa para R\$ 3.483,87 e do Presidente da Câmara para R\$ 5.225,80.

Art. 3º. Aplica-se o mesmo índice para revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara de São Domingos, sendo alterado os Anexos I a III da Lei nº 216, de 25 de maio de 2009, que passa a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 18 de fevereiro de 2019.


ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão
Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)
01	Secretário Geral	DAI.201-1	1.372,43
01	Tesoureiro	DAI.201-2	1.372,43


ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo
Grupo: Atividade de Nível Médio – ANM

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	Nível	VENCIMENTO (R\$)
03	-Agente Administrativo	ANM	998,00


ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo
Grupo: Atividades de Apoio Administrativo

NÚMERO DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	Nível	VENCIMENTO (R\$)
03	-Auxiliar de Serviços Gerais	AAA	998,00
04	-Agente de Portaria	AAA	998,00


ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Constitucional